



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**  
PALÁCIO GOIABEIRAS

LEI Nº 2.391, de 26 de março de 1.999.

“Dispõe sobre a denominação do Hospital Municipal de Saúde - CAIS”.

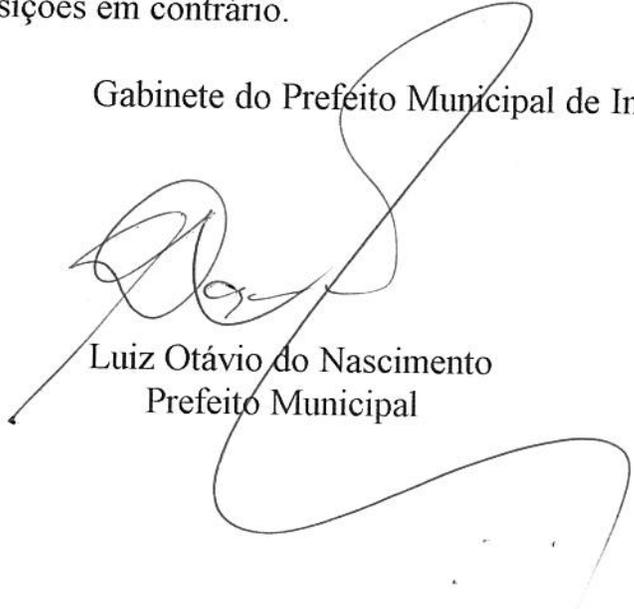
A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “MONSENHOR ANGELINO FERNANDEZ Y FERNANDEZ” o Hospital Municipal de Saúde - CAIS - localizado no Setor Fernandes.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior, visa homenagear a memória de um grande líder religioso, que por duas décadas prestou relevantes serviços a comunidade inhumense, principalmente no exercício da filantropia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 26 dias do mês de março de 1.999.



Luiz Otávio do Nascimento  
Prefeito Municipal